



Empresa Brasil
de Comunicação

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO EXECUTIVO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2014

UNIDADE: Gerência Executiva de Pessoas/DIAFI

TEMA: Exame dos procedimentos operacionais visando diagnóstico das atividades relacionadas a recursos humanos, em especial a estrutura administrativa e funcional, controles internos, conformidade às normas, práticas gerais de gestão e grau estimado de riscos.

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria Operacional

FORMA DE AUDITORIA: Direta Completa

PERÍODO DOS EXAMES: Fevereiro a junho/2014

Com base nas informações consignadas no documento acima referenciado, apresentamos a seguir as constatações levantadas pela AUDIN, no sentido de subsidiar o processo de tomada de decisão pela administração da empresa e favorecer o acompanhamento da evolução das situações:

I - CONSTATAÇÕES

1 Risco de descontinuidade das atividades

O quadro reduzido de empregados, a situação de instabilidade de alguns deles em tarefas relevantes, assim como a saída iminente de colaboradores colocam em risco a execução das atividades, situação que evidencia a criticidade da situação, que possui reflexos nos controles internos, tornando-os frágeis.

2 Deficiências do Sistema Informatizado

2.1 Módulos desatualizados e/ou inativos

Foi identificado que o sistema informatizado em uso pela área de gestão de pessoas não atender às reais necessidades da unidade: poucos módulos em utilização, todos sem atualização e sem manutenção.

2.2 Fragilidade na segurança do sistema

Foi constatada a ausência de rastreamento sobre alterações efetuadas no sistema e na eventualidade de ocorrência de erro em lançamentos que gerem, por exemplo, um pagamento indevido, não é possível identificar o responsável pelo registro.

2.3 Ausência de contrato de manutenção

Diante da inexistência de manutenção do sistema e do elevado risco que essa situação oferece, foi expedida a Informação AUDIN nº 014/2014 que alertou a alta administração sobre tal fato, assim como solicitou a adoção de medidas visando assegurar a adequada manutenção do sistema de recursos humanos, diante dos riscos envolvidos. A AUDIN não foi informada sobre as providências adotadas.

2.4 Atividades não executadas no sistema

Foi constatada a impossibilidade de execução de algumas tarefas diretamente no sistema informatizado, sendo que várias são realizadas manualmente ou em planilhas de Excel. Além disso, em alguns setores da GEXPE adota-se a prática do executor de determinada tarefa deter o controle de acesso e lançamentos de seu trabalho, não fazendo uso de pastas compartilhadas em rede.

3 Falta de controle de vagas

Com relação ao controle de vagas, verificou-se a inexistência de controle em relação a distribuição interna dos cargos ocupados a nível de coordenação, assim como das vagas existentes, o que significa dizer que a EBC não possui informação precisa sobre lotação de seus empregados, assim como das vagas disponíveis.

4 Pagamento de pessoal sem documento hábil correspondente

Com base na análise dos dados referentes ao 1º trimestre de 2014, foi constatada, a ausência de controles de frequência que assegurem o cumprimento dos normativos vigentes e, ainda, que pagamentos estão sendo efetuados a quantitativo significativo de empregados (média de 15% da força de trabalho mensal), inclusive de prorrogação de jornada (PJ) sem a certificação de que a jornada de trabalho foi efetivamente cumprida.

Em relação a PJ, merece registro a necessidade de observância rigorosa por parte dos gestores com relação ao efetivo cumprimento das horas suplementares, em face da recente decisão proferida no Processo nº 01210-2013-004-10-00-9 RO (Acórdão 2ª Turma da 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF), no qual ficou configurado o pagamento de PJ, por parte da EBC, sem o efetivo cumprimento da jornada.

5 Pagamentos indevidos e morosidade na devolução

Foi constatado pagamento indevido nos meses de nov e dez/2013 e fev/2014 a servidor requisitado no valor total de R\$ 20.891,60, cujas solicitações de auditoria, apesar de reiteradas, somente foram respondidas após a reunião de encerramento dos trabalhos. A devolução desse montante, segundo informado, somente será iniciada no pagamento referente a junho/2014. Além disso, existem 14 servidores do MPOG que já deveriam ter efetuado recolhimento, no total de R\$ 21.981,46, cujas tratativas com o MPOG com vistas ao ressarcimento ainda serão iniciadas.

Verificou-se, ainda, que não existem regras claras e definidas quanto aos procedimentos adotados para reposição ao erário sobre eventuais valores pagos indevidamente.

6 Contratação de empregados sem a devida portaria de admissão

Foi constatada a ausência das portarias de contratação de 46 empregados admitidos no período de 10/02 a 07/04/2014, os quais estão efetivamente trabalhando, foram incluídos em folha de pagamento e tiveram seus contratos de trabalho assinados. A respeito da situação, a AUDIN se manifestou por meio da Informação nº 016, de 24/04/2014.

7 Inobservância do percentual de ocupação de funções comissionadas estabelecido pelo DEST

Conforme Portaria DEST nº 1560/2013, em 31/03/2014 o percentual de ocupação de cargos de livre provimento deveria ser de 45%, no entanto foi constatado que representou 57% nessa data considerando-se os cargos ocupados: dos 347 empregados ocupantes de funções comissionadas, 199 eram de livre provimento e 148 do quadro efetivo da EBC.

8 Ausência de definição de data limite para envio de documentos para inclusão em folha de pagamento

Na fase de homologação do SIAPE, que se destina a conferência e validação dos registros já lançados pelas unidades, são efetuados vários lançamentos novos, diante da ausência de definição de data limite para inclusão de dados na folha de pagamento, situação se reveste de riscos uma vez que dependendo do volume, os registros sequer podem ser conferidos, o que seria recomendável como medida de controle.

9 Pagamentos realizados em folha extra-SIAPE

Verificou-se que a utilização de pagamento em modalidade extra-Siape tem sido adotada como regra na empresa, quando deveria ocorrer somente em situações nas quais não é possível efetuar pagamento na folha normal.

10 Inobservância das diretrizes estabelecidas pela Resolução DIREX nº 004/2013 que trata de prorrogação de jornada.

Foi constatada a prática de concessão de prorrogação de jornada a empregado em período de experiência, contrariando o que preconiza a Resolução DIREX Nº 004/2013.

11 Necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual

Encontra-se pendente a aquisição de coletes a prova de balas, essenciais para o exercício profissional dos empregados em campo, principalmente em coberturas jornalísticas de conflitos e áreas de risco, assim como a atualização de outros EPI's de que tratam os Proc. nºs 1290/2012 e 608/2014, que se encontram em tramitação.

12 Desempenho de atividades de coordenação sem a respectiva função

Foi verificado que para as atividades de cadastro, de pagamento e de benefícios existe apenas uma coordenação que formalmente responde por essas três atividades, contudo na prática existem empregados que respondem informalmente por cada uma dessas áreas.

13 Necessidade de manualização das atividades

Foi identificada ausência de manualização das rotinas de trabalhos afetas às atividades da área de gestão de pessoas, em suas diversas etapas, fato que ocorre na empresa de um modo geral.

II – DAS RECOMENDAÇÕES

Com vistas a facilitar o aprimoramento dos processos de trabalho objeto desta auditoria, apresentamos as recomendações a seguir, com indicação dos itens específicos de constatação:

1. Viabilizar a recomposição da equipe de forma a assegurar a continuidade da execução das atividades (subitem 4.1.1 deste Relatório);
2. Disponibilizar sistema informatizado de gestão de recursos humanos que atenda as necessidades da área, o qual deverá contar com manutenção e atualização permanente (subitens 4.1.2.1; 4.1.2.2; 4.1.2.3 e 4.1.2.4);
3. Compartilhar em servidor da GEXPE todo documento, elaborado fora do sistema, de forma a torná-los disponíveis para os demais empregados envolvidos nas atividades da área (subitem 4.1.2.4);
4. Buscar junto à SECOM resposta à solicitação formalizada pelo Ofício nº 514/2013-DIPRE/EBC, considerando o impacto das cessões de servidores do RJU do MPOG sobre o quadro efetivo e o quantitativo de vagas da EBC (subitem 4.1.3);
5. Agilizar a conclusão de levantamentos das vagas existentes e definir claramente a quem compete o controle regular dessa atividade no âmbito da GEXPE (subitem 4.1.3);
6. Reavaliar a situação de 33 empregados com contratos suspensos decorrentes de aposentadorias por invalidez, com vistas a se obter o status de cada caso e verificar possibilidade de utilização dessas vagas (subitem 3.2);
7. Abster-se de efetuar o pagamento de salários sem a devida comprovação da frequência, bem como estabelecer data limite para envio das folhas de ponto à área de recursos humanos (subitem 4.1.4);
8. Adotar medidas visando fortalecer os controles relativos à frequência dos empregados (subitem 4.1.4);
9. Apurar responsabilidades sobre a demora na adoção de ações concretas visando o ressarcimento ao erário de pagamentos indevidos realizados: R\$ 20.891,60 referente a 01 servidor requisitado da CGU e R\$ 21.981,46 relacionado a 14 servidores cedidos do MPOG (subitem 4.1.5);
10. Normatizar os procedimentos para reposição ao erário decorrente de eventuais pagamentos indevidos efetuados aos empregados (subitem 4.1.5);
11. Abster-se de efetuar contratações de pessoal sem o correspondente ato formal da autoridade competente (subitem 4.1.6);
12. Observar os percentuais definidos pela Portaria DEST nº 1560/2013 relativamente à ocupação dos cargos de confiança de livre provimento (subitem 4.1.7);
13. Instituir data limite para inclusão mensal de dados destinados a pagamento de salários e benefícios, compatibilizada com o cronograma do SIAPE, preservando a fase de homologação apenas para conferência dos registros já lançados (subitem 4.1.8);

14. Restringir a realização de pagamento em folha extra-SIAPE às situações elencadas na Portaria nº 110/2014, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento (subitem 4.1.9);

15. Fiscalizar o efetivo cumprimento das prorrogações de jornada autorizadas, assim como abster-se de autorizar prorrogação de jornada para empregados em período de experiência (subitem 4.1.10);

16. Agilizar a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (subitem 4.1.11);

17. Adequar a estrutura organizacional da GEXPE às suas efetivas necessidades visando solucionar situação de exercício de atividades de coordenação sem a correspondente designação formal de empregados (subitem 4.1.12);

18. Manualizar as atividades executadas pelos colaboradores da GEXPE e instituir procedimentos, rotinas e normas de trabalho que contemplem controles e respectivos responsáveis (subitem 4.1.13).

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar da restrição inicialmente imposta aos exames, com o atendimento tardio de solicitações de auditoria, o que se constitui em inobservância às prerrogativas regimentais da AUDIN de acesso à informações e documentos, entendemos que objetivos preconizados no programa de auditoria foram alcançados.

Os resultados das análises indicaram fragilidade nos controles internos no âmbito da Gerência Executiva de Pessoas que assegurem a execução das atividades com razoável segurança, à vista das irregularidades e falhas formais apontadas no corpo do Relatório.

Dentre os riscos identificados e que tem maior impacto sobre as atividades sobressaem os seguintes: **Risco de descontinuidade das atividades** decorrente da criticidade da atual situação em termos de pessoal e de sistema informatizado; **Pagamentos indevidos sem devolução; Risco de contratação de pessoal além do limite autorizado; Contratação de empregados sem autorização da autoridade competente; Pagamentos efetuados sem comprovação de frequência.**

A criticidade da situação sugere que tem havido ineficiência de gestão na medida em que faltaram atenção e ações tempestivas para a solução dos problemas que se agravaram ao longo do tempo. Desta forma, faz-se necessária a adoção de medidas saneadoras recomendadas, no sentido de atenuar o grau de exposição aos riscos e melhorar a eficiência da gestão.

A execução dos trabalhos na forma e nas condições praticadas tem colocado a as atividades em constante exposição a riscos, comprometendo seriamente os resultados afetos à área. Portanto dar condições e ferramentas de trabalho adequadas aos colaboradores que atuam na área de recursos humanos, em especial sistema informatizado, assim como promover a recomposição da equipe se constitui ação emergencial.

Por fim, sugere-se que este Sumário Executivo e o Relatório sejam enviados ao Diretor-Presidente da Empresa para conhecimento, à DIGEL e à DIAFI para adoção das medidas que julgarem pertinentes, bem como aos Conselhos de Administração e Fiscal para apreciação.

À consideração superior.

Brasília, 20 de junho de 2014.

Antônio Gerardo de Oliveira Junior
Auditor-Adjunto

Flavio Brandão dos Santos
ACP Economia

Carine Pinheiro Fiuza Lima
ACP Administração

Elvis Seiti Iwano
ACP Administração

Laurita Garcia de Oliveira
Auditora-Adjunta

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

Brasília, 24 de junho de 2014.

Antônio Fúcio de Mendonça Neto
Auditor-Chefe